



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP 36.275 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 979 / 98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ENTIDADES QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

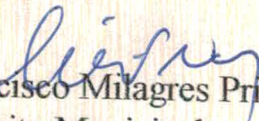
Art. 1º. - São declaradas "DE UTILIDADE PÚBLICA" a "ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO" e a CAIXA ESCOLAR "PADRE EGYDIO REIS", sediadas no município.

Art. 2º. - O reconhecimento da UTILIDADE PÚBLICA, declarado nesta Lei, fundamenta-se nas disposições estatutárias das entidade e nos serviços sociais que as mesmas desenvolvem, no interesse geral da sociedade, no âmbito de suas competências, aproveitando-se às entidades, para todos os fins de direito.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 07 de abril de 1998


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal